

Ata do Pregão Presencial nº 002/2017, Procedimentos Administrativos nº 301/2017; 660/2017; 773/2017; 819/2017; 1005/2017; 1.101/2017; 1.106/2017 e 901/2017-Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 07h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águia Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 13.510/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 012/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR E OUTROS)**, de acordo com as condições do respectivo Edital. No horário definido no Edital (07:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado unicamente a participação da empresa **JEAN CARLOS CAZOTI EPP**, representada pelo Senhor Jean Carlos Cazotti, que comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como Empresa de pequeno porte. A partir das 08h00min, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida, foi aberto o **envelope de proposta de preço** que foi submetida à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, sendo os preços da proposta escrita apresentada pela licitante, registrados fielmente no Sistema de Compras e Licitações da PMAB, cuja proposta encontra-se devidamente anexada nos autos do processo licitatório. Prosseguindo com os trabalhos, o Pregoeiro emitiu seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, concordando o licitante e equipe de apoio com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. O representante credenciado teve a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita e após solicitação do Pregoeiro apresentou lances dentro da média estabelecida nos autos, como segue: **ANEXO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL - Item 1 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 2 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 3 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 650,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 4 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 5 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 6 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 58,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 7 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 138,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 8 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 9 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 175,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 10 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 425,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 11 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 12 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 93,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 13 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 37,44 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 14 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 540,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 15 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 175,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 16 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 175,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 17 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 170,00 e não havendo mais

item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 53 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 54 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 55 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 93,20 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 56 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 57 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 58 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 59 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 60 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 66,00, totalizando os itens cotados e aceitos do **ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO GERAL** deste Pregão em R\$ 20.285,78, conforme relatórios anexos. **ANEXO I – SEMSA/FMS - Item 1 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 383,70 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 2 Rodada 0:** lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o item , iniciou-se a disputa do item subsequente, **Item 3 Rodada 1:** JEAN CARLOS CAZOTI EPP lance R\$ 3.960,00, totalizando os itens cotados e aceitos do ANEXO I – SEMSA/FMS deste Pregão em R\$ 4.343,70, conforme relatórios anexos. Os itens 01, 02, 04, 05, 11, 21, 25, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 54, 56, 57, 58, e 59 do **ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO GERAL** e o item 02 do **ANEXO I – SEMSA/FMS** ficaram sem cotações. Os itens 08, 46 e 51 do **ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO GERAL** tiveram suas cotações desclassificadas pelo Pregoeiro, por estarem acima da média estipulada nos autos e por não haver lances por parte da empresa licitante. Considerando a ausência de cotações e desclassificações, todos estes itens, já mencionados nesta Ata, foram declarados fracassados neste certame. Encerrada a fase de lances, foi aberto o **envelope de documentação** da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa de análise das propostas de preços e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **JEAN CARLOS CAZOTI EPP** como segue: **ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO GERAL** - itens **3, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 55** e **60** no valor total de **R\$ 20.285,78** (vinte mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e **ANEXO I – SEMSA/FMS** - itens **1** e **3** no valor total de **R\$ 4.343,70** (quatro mil E trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme relatórios anexos. Considerando o Estabelecido no Edital, a empresa vencedora ficou ciente de que deve apresentar amostras para os itens relativos a gêneros alimentícios (merenda escolar), de acordo com o Edital, no prazo de até dois dias úteis, para avaliação do Conselho de Alimentação Escolar. Considerando a ressalva de apresentação de amostras, concluímos esta sessão, considerando que não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão (ressalvando a análise das amostras), motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos parcialmente os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 012/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados e aceitos pelo pregoeiro estão dentro dos limites praticados no mercado, de acordo com os valores estabelecidos nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada somente pelo Pregoeiro e equipe de apoio, tendo em vista que o licitante se ausentou antes da lavratura da presente Ata, mas ficou ciente de todas as decisões tomadas, inclusive quanto aos preços de cada item estabelecidos nesta sessão. A adjudicação ocorrerá após a análise das amostras pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Água Branca/ES, três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO**

**JOYCE CANAL
EQUIPE DE APOIO**

**ELIZANGELA LOTÉRIO
EQUIPE DE APOIO**
